

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Ensino

**EDITAL PIBID Nº 43/2019**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**  
**PIBID/ IF Sudeste MG**  
**Processo nº 23223.006275/2019-56**

A Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições de seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**1. DO PROGRAMA PIBID/IF Sudeste MG**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) será desenvolvido em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); os estados, o Distrito Federal e os municípios, por meio de suas secretarias de educação ou órgão equivalente; e as Instituições de Ensino Superior (IES).

O PIBID visa proporcionar aos alunos na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2 As licenciaturas contempladas pelo projeto do IF Sudeste MG aprovado são: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química.

1.3 Os professores supervisores atuarão em escolas da rede pública de ensino.

**1.4 Duração da bolsa:** vigência até 31 de janeiro de 2020, A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/FNDE/MEC.

**1.5 Valor da bolsa:** R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**1.6 Número de vagas:** serão disponibilizadas um total de 01 bolsa para professores em efetivo exercício nas escolas participantes do subprojeto Língua Portuguesa campus São João de Rei (ANEXO IV) de acordo com o quadro abaixo:

SUBPROJETOS	CIDADES	ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	VAGAS PROFESSOR SUPERVISOR
Língua Portuguesa	São João del Rei	ANEXO IV	01

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró- Reitoria de Ensino

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Os professores supervisores da área envolvida no PIBID/ IF Sudeste MG terão as seguintes obrigações:

- a) Iniciar as atividades relativas ao PIBID tão logo ele seja aprovado;
- b) Dispor de no mínimo 12h semanais para as atividades do PIBID;
- c) Ter horário destinado ao planejamento das atividades, de comum acordo com coordenador da área, sem causar prejuízo às suas atividades acadêmicas na escola;
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo PIBID;
- e) Participar de reuniões colegiadas de planejamento, elaboração e discussão e avaliação de atividades propostas pelo PIBID;
- f) Elaborar diários de campo, a partir das experiências e vivências na escola;
- g) Permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto;
- h) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares na escola atendida;
- i) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas;
- j) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias na escola e no campus do IF Sudeste de Minas Gerais;
- k) Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- l) Participar de seminários para discussão dos resultados do PIBID;
- m) Participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- n) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- o) Elaborar planos de trabalho em conjunto com os bolsistas e coordenadores de área;
- p) Acompanhar todas as atividades realizadas na escola.

## 3. DOS REQUISITOS

Os professores supervisores nas áreas envolvidas no PIBID/IF Sudeste MG deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser licenciado na área/disciplina do licenciando;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar das atividades do PIBID, dispor de 12h semanais para supervisão dos bolsistas e participação de reuniões regulares no IF Sudeste MG;
- f) Declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa;
- g) Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- h) Firmar termo de compromisso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1 Período das inscrições:** de 29 de outubro a **05 de novembro** de 2019 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.6

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró- Reitoria de Ensino

deste edital, de acordo com o expediente de Secretaria da Escola referente ao subprojeto de interesse.

**4.2 Local das inscrições:** As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário próprio e entregues ao coordenador de área do subprojeto, juntamente com os demais documentos solicitados no item 4.3 deste edital.

**4.3 Documentação do candidato a professor supervisor:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de atuação no magistério (02 anos, no mínimo);
- c) Documento comprovando pertencer ao quadro efetivo da escola pública;
- d) Cópia do diploma;
- e) Carta de intenção ao coordenador de área do subprojeto, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto do PIBID e proposta de ação como supervisor (ANEXO II);
- i) Currículo atualizado e documentado (contendo informações referentes a: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em Projetos de Extensão Universitária Ensino ou Pesquisa e outras ações que visem a melhoria do Ensino Básico);
- f) Cópia do documento de identidade e CPF.
- g) Ter currículo cadastrado na Plataforma FREIRE.

**5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**5.1 Etapa Única:** Análise do Currículo documentado e da carta de intenção apresentada, de acordo com as seguintes pontuações:

SUBITENS	PONTUAÇÃO
I. (NCA) Anos em sala de aula, devidamente comprovados.	De <b>0,5 (meio ponto)</b> por ano. Não serão consideradas frações, a menos para análise de casos de empate. Nesse item, contar-se-ão até dez anos.
II. (NCV) Curriculum Vitae com documentação comprobatória.	De <b>0,0 (zero) a 5,0 (cinco)</b> pontos, de acordo com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>1. Doutorado: 5,0 pontos</li><li>2. Mestrado: 3,5 pontos</li><li>3. Especialização - mínimo 360 horas: 1,5 pontos</li></ul>
III. (NCI) Carta de intenção	De <b>0,0 (zero) a 5,0 (cinco)</b> pontos, de acordo com os seguintes itens:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró- Reitoria de Ensino

	<ol style="list-style-type: none"><li>1. a motivação em participar das atividades do PIBID: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos;</li><li>2. o conhecimento dos objetivos do PIBID/ IF Sudeste MG: e disponibilidade para a execução das atividades: de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;</li><li>3. proposta de ação como supervisor no programa PIBID/IF Sudeste MG: de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.</li></ol>
--	---

5.2 O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada pela coordenação de área do subprojeto do PIBID/ IF Sudeste MG e com pelo menos um professor efetivo da licenciatura em que o subprojeto está vinculado;

### 5.3 Critérios de desempate:

- a) A maior nota de Curriculum Vitae (*NCV*), e permanecendo o empate, maior nota de Carta de Intenção (*NCI*);
- b) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

5.4 A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma:

$$NF = (NCA \times 1 + NCV \times 2 + NCI \times 3) / 6$$

5.5 Serão selecionados, por ordem decrescente, levando em consideração o número de bolsas disponíveis na área, os professores que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os subitens pontuados no item 5.1.

## 6. DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 2,5 pt.

6.2 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/ IF Sudeste MG:, observando-se a ordem de classificação.

6.3 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IF Sudeste MG.

6.4 Caberá ao IF Sudeste MG, a publicação dos resultados da seleção na Coordenação de curso da área do subprojeto.

6.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró- Reitoria de Ensino

<b>Documentação</b>
Ficha de Cadastro (Anexo III)
Fotocópia do CPF
Fotocópia do RG
Fotocópia comprovante de residência
Fotocópia comprovante bancário – conta corrente
Comprovante de cadastro na Plataforma FREIRE

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
25/10	Lançamento do Edital
29/10 – 05/11	Inscrição dos candidatos
06/11	Seleção dos professores supervisores
06/11	Divulgação do resultado provisório
07/11-08/11	Prazo para recursos
09/11	Divulgação do resultado definitivo

## 8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

8.1 As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

8.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

9.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PIBID/IF Sudeste MG.

9.3 A coordenação do PIBID/ IF Sudeste MG poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias letivos, contados a partir da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Ensino**

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2019.

Prof. Diana Esther Tuyarot de Barci  
Coordenador Institucional do PIBID/IF Sudeste MG

Profª Glaucia Franco Teixeira  
Pró-Reitora de Ensino - IF Sudeste MG  
Portaria nº 429, DOU 27/04/2017

ANEXO I - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 43/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

Dados Pessoais do Candidato

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
<b>Endereço de moradia permanente do candidato</b>		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

Dados profissionais do candidato

Nome da escola parceira do PIBID ao qual você está vinculado:						
Marque com X <b>seu tempo livre</b> para se dedicar ao PIBID.						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (08-12h)						
Tarde (14h-18h)						

Você **atesta** que **não recebe nenhum tipo de bolsa** do IF Sudeste MG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão? Sim  Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data:.....

Assinatura: .....

Destaque aqui

**Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IF Sudeste MG – Professor Supervisor**

Nome completo:.....  
CPF:.....

Local e Data:.....Assinatura: .....





---

**ANEXO III - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 43/2019**

**FICHA DE CADASTRO**

**Dados Pessoais do Candidato**

Nome completo: _____ _____		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:    /    /
<b>Endereço</b>		
Av/Rua:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Email:		

**Dados Bancários**

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Número da Conta Corrente:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV - EDITAL PIBID/IF Sudeste MG 43/2019**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFSEMG**

LISTA DE MUNICÍPIO-ESCOLAS Habilitadas na Plataforma Freire.

São João del Rei	Língua Portuguesa	Municipal	EM DO BAIRRO PIO XII
São João del Rei	Língua Portuguesa	Municipal	EM MARIA TERESA
São João del Rei	Língua Portuguesa	Municipal	EM CARLOS DAMIANO FUZATTO

São João del Rei	Língua Portuguesa	Estadual	EE MINISTRO GABRIEL PASSOS
São João del Rei	Língua Portuguesa	Municipal	EM PE MIGUEL AFONSO A LEITE
São João del Rei	Língua Portuguesa	Estadual	EE BRIGHENTI CESARE
São João del Rei	Língua Portuguesa	Federal	IF SUDESTE MG - CAMPUS SAO JOAO DEL REI

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais  
Pró- Reitoria de Ensino

São João del Rei	Língua Portuguesa	Estadual	EE DOUTOR GARCIA DE LIMA
São João del Rei	Língua Portuguesa	Estadual	EE INACIO PASSOS
São João del Rei	Língua Portuguesa	Estadual	EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS